



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0114/2016.

O Município de Itaituba-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, inscrita no CNPJ nº. **05.138.730/0001-77**, com sede na Trav. 15 de Agosto, nº. 169, Bairro Centro, representada pela Sra. **Eliene Nunes de Oliveira**, Ordenadora de Despesa, doravante denominado Contratante e a empresa **JADE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede Rod. BR 163, Km 720, Sala 02, setor Industrial - Garantã do Norte-MT, CEP: 78.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.460.026/0002-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante Legal o Sr. **Jair Jose Demski**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Identidade Profissional nº. 53588 CREA-RS e do CPF nº. 246.054.840-00, residente e domiciliado à Avenida maricá, 713, Centro, Garantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000. Resolvem por meio deste instrumento, celebrar o presente termo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e **TOMADA DE PREÇOS Nº.009/2016**, já qualificada no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de **10 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do Art.57, §1º inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Sétima do contrato acima citado, Modalidade Tomada de Preços nº. 009/2016, que versa sobre a **“Construção da Cobertura do Shopping Popular Municipal, localizada Av. Dr. Hugo de Mendonça, Bairro Centro, Itaituba/PA”**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos Orçamentários serão provenientes do Orçamento Municipal, na Funcional Programática **04.121.0031.2.014 – Manutenção da Secretaria de Administração, - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00- Obras e Instalações, Fontes de Recursos 011900.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua duração até **31 de dezembro de 2016**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justo e contratado, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itaituba-PA, 12 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Eliene Nunes de Oliveira – Prefeita Municipal de Itaituba.
Contratante

JADE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Jair Jose Demski – Representante Legal
CNPJ. 05.460.026/0002-17
Contratada.